



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 09/71

Espécie do Expediente: *Abre crédito especial no montante de R\$ 5.000,00, na Diretoria Municipal de Fomento Agropecuária.*

Proponente: *Executivo Municipal*

Data de entrada *1º* | *abril* | 19 *71*

Protocolado sob N.º *440/Fls. 29*

ANDAMENTO

Approvado em 19/4/71 Plur
Relatado pelo edil João Santa Lessa, foi aprovado por três (3) votos contra dois (2), com a abstenção do edil Ely Salotti.

Em 19/abril/1971

R. Duarte
Sec. Pinatti

Atendido

PLE 009/1971 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 021662 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 29BD232559E936F1D2877ED233E61443





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF. N.º 141 / 71

EM, 1º / 04 / 1971

Senhor Presidente

O Projeto-de-Lei, que ora estamos encaminhando à alta apreciação da Egrégia Câmara Municipal, tem por objeto a abertura de um crédito especial, no valor de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), na Diretoria Municipal do Fomento Agropecuário, para auxílio ao Sindicato Rural de Guaíba, a fim de custear as despesas com a realização do 2º Leilão Estadual de Gado Holandês e Jersey.

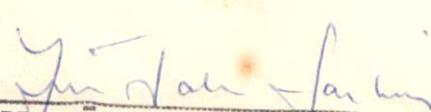
Como é do conhecimento dos ilustres edis, tanto o primeiro leilão realizado no ano p/findo, como o dêste ano, lograram o maior sucesso, superando mesmo a expectativa. Sua repercussão ultrapassou as fronteiras do Estado, alcançando até o Nordeste brasileiro.

Certames dessa natureza, é óbvio, não se realizam com pequenas despesas. E ao Poder Público compete apoiá-los e oferecer-lhes suporte financeiro, sempre que preciso.

No presente caso, é o que ocorre. Por isso, estamos submetendo à sábia consideração do nobre Corpo Legislativo local, o projeto em causa.

Na certeza de pronta e unânime aprovação da maioria, aqui deixamos renovados nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.


DR. JOÃO SALVADOR SOUZA JARDIM
PREFEITO MUNICIPAL

ILMO. SR.

PAULO DE ALVEAR DOS SANTOS LOBATO

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PLE 009/1971 - AUTOR: J. A. Jardim
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 021662 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 29BD232559E936F1D2877ED233E61443





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROJETO-DE-LEI Nº 0914

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, NO MONTANTE DE Cr\$ 5.000,00 (CINCO MIL CRUZEIROS), NA DIRETORIA MUNICIPAL DO FOMENTO AGROPECUÁRIO.

JOÃO SALVADOR SOUZA JARDIM, Prefeito Municipal de Guaíba.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É aberto um Crédito Especial, no montante de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), na Diretoria Municipal do Fomento Agropecuário, para auxílio ao Sindicato Rural de Guaíba, no custeio das despesas com a realização do 2º Leilão Estadual de Gado Holandês e Jersey, neste Município, o qual terá a seguinte codificação:

135-3.2.9.5-3.3- Entidades Privadas - Sindicato Rural de Guaíba Cr\$ 5.000,00.

Art. 2º - Servirá de recurso para o crédito aberto pelo artigo anterior a redução da seguinte rubrica orçamentária:

71-4.1.4-3.3- Material Permanente Cr\$ 5.000,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em _____


DR. JOÃO SALVADOR SOUZA JARDIM
PREFEITO MUNICIPAL



PLE 009/1971 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 021662 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 29BD232559E936F1D2877ED233E61443